



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO
LEI Nº 2019/2019

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

LEI N. 6.934, DE 29 DE MARÇO DE 2019

(Denomina nome de creche municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

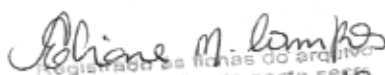
Art. 1º – Fica denominada “Creche Municipal Terêncio Pereira Filho”, a unidade de assistência social que abrigará crianças, cujas mães trabalham fora do lar, que está sendo construída na Rua Valeriano Leão, quadra K, s/n, bairro Eldorado, com recursos parciais advindos do Governo Federal, através do Programa Pró Infância.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 29 de março de 2019.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL


registrada as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta sessão
de 29 de 03 de 19
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matricula 2207